



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.766 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL, COM BENFEITORIAS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo VI do Decreto – Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Por ser necessário à **INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM SANTA CRUZ DO SUL**, é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel com benfeitorias, de propriedade de KAEMPF SANATÓRIO VIDA NOVA S.A, contendo a área superficial de 286.646,67m² (Duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), medindo 178,95m na frente, a entestar com Acesso Ruben Guilherme Kaempff formando daí um ângulo no sentido norte, numa extensão de 43,63m deste ponto forma novo ângulo no sentido noroeste numa extensão de 26,63m, daí forma novo ângulo no sentido sudoeste numa extensão de 7,69m, formando daí novo ângulo no sentido noroeste numa extensão de 33,91m, formando daí mais um ângulo no sentido oeste numa extensão de 35,09m, deste ponto forma outro ângulo no sentido noroeste numa de extensão de 33,95m, a entestar em todos esses ângulos com as propriedades de Nelly Kaempff, Iovanka Kaempff, Maurício de Oliveira Machado, Paulo Roberto Doston, Danilo Arend e Ricardo Lang; deste ponto forma novo ângulo no sentido nordeste numa extensão de 23,42m, deste ponto forma outro ângulo no sentido oeste numa extensão de 203,84m, formando daí mais um ângulo em direção oeste na extensão de 86,76m, a entestar com a área remanescente de propriedade de KAEMPF SANATÓRIO VIDA NOVA S.A., deste ponto forma um novo ângulo no sentido noroeste numa extensão de 13,42m, deste ponto forma novo ângulo no sentido oeste numa extensão de 146,90m, a confinar com imóvel de propriedade de KM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; 101,07m no lado oeste, formando daí um ângulo no sentido nordeste numa extensão de 142,26m, formando daí outro ângulo no sentido leste numa extensão de 127,31m, formando daí mais um ângulo no sentido nordeste numa extensão de 45,93m, confrontando-se com a propriedade de KM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., deste ponto forma novo ângulo no sentido norte numa extensão de 105,33m, daí forma outro ângulo também no sentido norte numa extensão de 61,63m, confrontando-se com a





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

propriedade de ORLANDO BOETTCHER, 350,14m, em linha irregular, nos fundos ao norte, confrontando-se com a propriedade de ORLANDO BOETTCHER, daí forma um ângulo no sentido sudeste numa extensão de 84,65m, formando daí mais um ângulo no sentido leste numa extensão de 253,03m, confrontando-se com a propriedade de R. V. DICK S.A., deste ponto forma novo ângulo no sentido sudoeste numa extensão de 142,48m, formando daí outro ângulo no sentido sul numa extensão de 207,55m, deste ponto forma novo ângulo no sentido sudoeste numa extensão de 135,83m, e confrontando-se com a propriedade de ALCIDO ARMANDO FRANTZ. Quarteirão indefinido. Esta área de terras está registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca constante da parte A, transcrita sob o nº 20.823, folha 188/190, livro 3AN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da rubrica orçamentária do Fundo Estadual do Meio Ambiente, cujos recursos serão transferidos pelo Estado ao Município.

Parágrafo único – A presente desapropriação está subordinada à liberação dos recursos financeiros, pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 07 de Outubro de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

